Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

LEI Nº 6.814, DE 14 DE MAIO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de Cr$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinados aos serviços de ampliação da Escola Municipal, "BARÃO DO TAPAJÓS", situada à Avenida Rui Barbosa, esquina com a Travessa 2 de Junho, nesta Cidade, com quatro (4) salas de aula, capacitada para 480 (quatrocentos e oitenta) alunos, com funcionamento em três (3) turnos.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos recursos disponíveis provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, classificada sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.3 - Execução de Projetos..... Cr$-40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de maio de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

DR. ABILSON SIRAIAMA
Chefe de Administração

/jp.-